

**SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**ADVOCACIA & CONSULTORIA**

Av. João Machado, 399, Sala - 01, Centro, João Pessoa-Paraíba.  
87326361/86602858/8881205/693421170/99722687/35126361

**"PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"**

**OUTORGANTE**

NOME José Eduardo Soares de Freitas  
ESTADO CIVIL Sótero PROFISSÃO Agricultor  
CPF 10.1.070.474-4 RG 3.979.065  
ENDERECO Bairroamento Terra Nova  
TELEFONE 98470.1565 ou 9112.9460

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu procurador, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, ALEXANDRA CESAR DUARTE, OAB/PB 14.438 e MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA, OAB/PB 17.295, com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 103, Centro, João Pessoa, Paraíba.

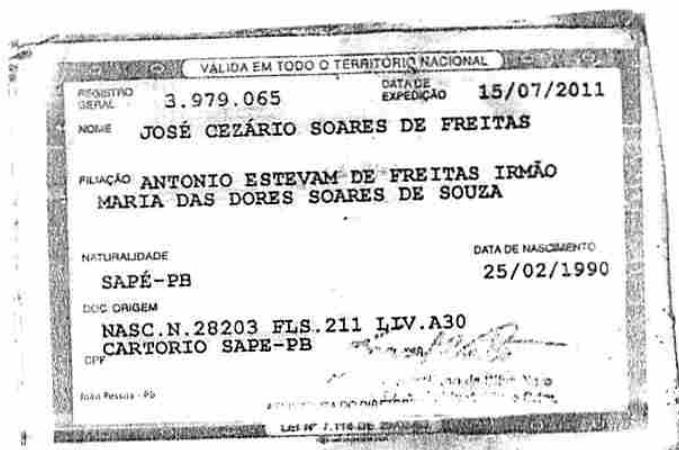
Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes, em especial para atuar em processo de avará judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive PARA PROMOVER AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

**GRATUIDADE JUDICIÁRIA**

*Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.*

João Pessoa - PB, 18 de 02 de 2016.





ANGELINA BRASILEIRO SILVA  
RUA 7 DE SETEMBRO, 11 - STALUZA  
SAPE/PB CEP: 58340000 (AG: 51)



Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO B1230, Km:25 - Cidade: Redentor - Jklo: Pernambu/PE - CEP: 58371-650  
Referencia: Mar / 2016 CNPJ:09.065.183/0001-40 - Inc Est:16.015.923-0  
Nº medidor: 00008025311 Emissão: 18/03/2016 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº:0000759.140  
Código para Débito Automático: 00001780097

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a UC (Unidade Consumidora): 5/178009-7

Mar / 2016

Canal de contato

Apresentação

18/03/2016

Data prevista da  
próxima leitura

18/04/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Insc Est	Data	Leritura	Data	Leritura	
S6041409468 Insc Est	18/03/16	3994	19/03/16	4048	1

#### Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ  
O DIA 13/03/2016 FABRAS  
OBRIGADO!

#### Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	54	1,41817	22,58
Adic. B Vermelha		0,60	
Adic. B Amarela		0,51	
ICMS		0,60	
PIS		0,38	
COFINS		1,74	

#### LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

CONTRIBUIÇÃO IJUJ PÚBLICA	0,90
JUROS DE MORA 02/2016	0,07
MULTA 02/2016	1,03
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2016	0,06
RENDA HÓSP/QBE BRASIL SEG S/A 03/2016	12,61

#### Histórico de Consumo (kWh)

Feb/16	58
Jan/16	60
Dez/15	63
Nov/15	61
Ous/16	60
Set/15	67
Ago/15	68
Jul/15	62
Jun/15	59
Mar/15	62
Abr/15	60
Mar/15	74

	B-SÉDE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS	34,41	25,00	8,60
PIS	34,41	1,1101	0,38
COFINS	34,41	5,0800	1,74

#### VENCIMENTO

Média dos últimos meses  
83 kWh

28/03/2016

TOTAL A PAGAR

R\$ 55,08

ccf5.4ca5.a3ac.cffa 0044.e590.1089.634f.

#### Indicadores de Qualidade 1/2016 - Sete

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	7,00	0,00	NOMINAL	8,48	15,35
DIC TRIMESTRAL	14,53		22%	11,99	21,59
DIC ANUAL	29,00			0,88	1,20
FIC MENSAL	7,00	0,00	CONTIFATADA	2,68	4,87
FIC TRIMESTRAL	7,22		LIMITE INFERIOR:	18,72	33,99
FIC ANUAL	14,45		LIMITE SUPERIOR:	12,67	23,00
DMC	4,14	0,00			
DICRI	12,22			Total	55,08

serviços de Dist. de Energia - MPB	8,48	15,35
Compra de Energia	11,99	21,59
Serviço de Transmissão	0,88	1,20
Encargos Setoriais	2,68	4,87
Impostos Diretos e Encargos	18,72	33,99
Outros Serviços	12,67	23,00

Valor do EUR/USD (Ref 1/2016) R\$13,32

#### ATENÇÃO

Contato Serviço: RENDA HÓSP/QBE BRASIL SEG S/A - 8300 771 0620  
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças  
podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora

energisa PARAIBA  
Roteiro: 11 - 51 - 135 - 7920  
Matrícula: 178009-2016-03-5



VENCIMENTO

28/03/2016

TOTAL A PAGAR

R\$ 55,08

83600000000-7 55080054000-1 01780092016-1 03500510019-9



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 07/04/2017 16:25:04  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17040716243525800000007185869  
Número do documento: 17040716243525800000007185869

Num. 7329063 - Pág. 3

**06/06/2016****Andamento do Processo:**

Mudança de fase - De: Cadastro Reguladora Para: Cadastro Seguradora.

ana.paula

**Andamento do Processo**

Criação da fase/ Cadastro Reguladora.

ana.paula

**Andamento do Processo**

Processo cadastrado por edson.amorim em 06/06/2016.

ana.paula



Copyright © 2017 Real Prime gerenciamento (<http://realprimegerenciamento.com.br>). Todos os direitos Reservados.



Secretaria da  
Segurança e da Defesa Social  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
Delegacia Geral Da Polícia Civil  
1<sup>a</sup> Superintendência Regional De Polícia Civil  
Delegacia Especializada De Acidentes De  
Veículos Da Capital



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA  
Nº 00928.01.2016.1.02.202

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00928.01.2016.1.02.202, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: Ao(s) 09 dias do mês de Maio de 2016, nesta cidade de João Pessoa, Delegacia Especializada De Acidentes De Veículos Da Capital, presente o(a) Delegado(a) de Polícia Civil Policial, FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO, comigo, CARLOS ANTÔNIO DUARTE FÉLIX, Escrivão De Polícia, às 09:03 horas, compareceu JOSÉ CEZÁRIO SOARES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, profissão Agricultor, naturalidade Sapé, data de nascimento 25 de Fevereiro de 1990, idade 26, filiação Maria das Dores Soares de Souza e Antônio Estevam de Freiras Irmão, Documento - RG: 3979065 SSP/PB, residente Rua 07 de Setembro,11, [NÃO INFORMADO], na cidade de Sapé/PB, telefone (83) 98728-5899

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE, no dia 17/02/16, por volta das 22:00h, quando conduzia a motocicleta de marca HONDA/CG 125 FAN KS, cor vermelha, ano 2013, de placa OGA-5054/PB, chassi nº 9C2JC4110DR715638, registrada em nome de Marcos Antônio Soares de Freitas, por uma via que fica localizada no centro da cidade de Sapé/PB, após atingir um veículo que obstruiu sua passagem, o notificante perdeu o controle de direção caindo ao solo, e que em decorrência desse fato veio a sofrer fratura do punho esquerdo, sendo admitido no Complexo Hospitalar de Mangabeira no dia seguinte (18/02/16), por volta de 00:25h, onde se submeteu a procedimentos médicos.

Nada mais havendo a declarar, foi cientificado o declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa (PB) 09 de Maio de 2016

JOSÉ CEZÁRIO SOARES DE FREITAS  
Noticiante

CARLOS ANTÔNIO DUARTE FÉLIX

Escrivão D.E.Polícia  
Carlos Antônio Duarte Félix  
Escrivão de Polícia Civil  
Mat. 135.632-3

Procedimento: 00928.01.2016.1.02.202



## CERTIDÃO

Nº. 0544/2016

Atendendo solicitação de EVANDRO G DO NASCIMENTO com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento nº 828976 e Prontuário Nº 2011.01.004767 pertencente a **JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS** que foi atendido no dia 18/02/2016 às 00H25min, vítima de colisão moto x carro, apresentando trauma em punho esquerdo.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de punho esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 02/03/2016 com alta dia 02/03/2016.

E para constar eu, Christine Maria Batista de Brito Lyra, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 12 de abril 2016

Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3137





Data e Hora | PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

#### **PROCEDIMENTO REALIZZATO**

AGENTE

Transferido       Desistencia       UTI  
 Enfermaria      Obito:  Atestado  SVO  IMI

Assinatura do Paciente/Responsável

Assinatura e Carimbo do Medico





## **RELATÓRIO DE CIRURGIA**

Nome: <u>José CEBALLO SANTOS</u>				Registro:	
Idade:	Sexo:	Cor:	Clinica:	EMP:	LR:
Data:	Cirurgião: <u>Flávio Loyola</u>			1º Assistente:	
2º Assistente:		3º Assistente:		Instrumentador:	
Anestesista:		Tipo Anestesia:		Horário:	I: T:
<b>DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO</b> <u>①</u> <u>ERITEMA perirectal</u> <u>PRURIS intensa</u>					
<b>DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO</b> <u>②</u> <u>desconhecido</u>					
<b>PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)</b> <u>Totais:</u> <u>DEPOLETO endovenoso +</u> <u>QINASOU</u> <u>remoção</u>					
<b>CÓDIGO</b>					
Acidente durante Ato Cirúrgico		1 ( ) Sim 2 ( ) Não	Descreva:		 Dr. Flávio Henrique Loyola Médico CRM-PE 16.674
Biópsia de Congelação:		1 ( ) Sim 2 ( ) Não			
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 ( ) Enfermaria 2 ( ) Terapia Intensiva 3 ( ) Residência 4 ( ) Óbito durante o Ato Cirúrgico					

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



## DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

### Posição e Preparo:

H Pct em REUBATO DORSAL  
+ AGROSIS UNOS ESTERILIZ

-> Ressecou o vaso do RIO  
PASTORI

+ PASSOU OS 3 RIOS A 2,0

### Achados:

-> hui um

Dr. Flávio Henrique Lopes  
Médico  
CRM-PE 16.674

### Conduta:

### Fechamento:

### OBS:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





Gentilho

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE

## HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE

### Ficha de Encaminhamento

Nome do Paciente: Jon Bezerra de Freitas Data: 18/10/16

End.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: Sapé

Unidade de origem: Hospital de São José

#### Motivo de Encaminhamento

Pac. est. vítima de acidente de moto. Relevo da moto  
quebrada e apresentava contusão pelo corpo.  
Foi nos informados de que esse acidente  
foi devido a negligência do condutor.

*At. Hospital de São José  
com. rbsjor*

#### Medicamento Administrado

Referenciado para: \_\_\_\_\_

Contra referência

Motivo: \_\_\_\_\_

Contra referência para: \_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo médico





Poder Judiciário da Paraíba  
8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

---

Número do Processo: 0818091-35.2017.8.15.2001  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)  
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]  
Polo ativo: AUTOR: JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS  
Polo passivo: RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

### CERTIDÃO

Certifico que autuei e faço os presentes autos CONCLUSOS. Dou fé.

JOÃO PESSOA, 17 de abril de 2017  
THIAGO GOMES DUARTE



Assinado eletronicamente por: THIAGO GOMES DUARTE - 17/04/2017 15:06:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17041715062103600000007272720>  
Número do documento: 17041715062103600000007272720

Num. 7418037 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
8ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0818091-35.2017.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Defiro o pedido de assistência judiciária.

1. CERTIFIQUE a escrivania a existência de outra ação idêntica a presente, envolvendo as mesmas partes, eventualmente distribuída para vara cível diversa;
2. Caso negativa a certidão, determino a citação da parte ré, com prazo de 15 dias, uma vez que a audiência de conciliação/medição prevista no art. 334, do CPC/2015 mostra-se inoportuna no presente caso.
3. Apresentada contestação, INTIME-SE para impugnar no prazo de 15 dias.

CUMPRA-SE

JOÃO PESSOA, 30 de agosto de 2017.

RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 30/08/2017 10:21:03  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17083010205973500000009255207>  
Número do documento: 17083010205973500000009255207

Num. 9459091 - Pág. 1

EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA CÍVEL  
DE JOÃO PESSOA/PB.

PROCESSO N. 0818091-35.2017.8.15.2001

**JUSTIÇA GRATUITA**

**JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS**, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA no processo supra, vem, por meio dos advogados *in fine* assinados, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento público.

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 04 de outubro de 2017.



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 04/10/2017 10:17:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17100410172804200000009816595>  
Número do documento: 17100410172804200000009816595

Num. 10038975 - Pág. 1

**JOSÉ EDUARDO DA SILVA**

**OAB-PB 12578**

**ALEXANDRA CÉSAR DUARTE**

**OAB-PB 14438**



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 04/10/2017 10:17:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17100410172804200000009816595>  
Número do documento: 17100410172804200000009816595

Num. 10038975 - Pág. 2

TRA SSOS

4º Tabelionato de Notas

João Pessoa - Estado da Paraíba  
João Ricardo C. Travassos  
Tabelião

*Odemir Albeiro de Castro  
ESCREVENTE*



LIVRO.: 0357

FOLHA: 061



\* 0 3 5 7 0 6 1 \*

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

QUE FAZ(EM): o Sr. JOSÉ CEZÁRIO SOARES DE FREITAS, na forma abaixo:

SAIBAM quanto esta Pública Procuração virem que aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (09.05.2016.), neste TRAVASSOS - SERVICO NOTARIAL, situado na Av. Nego, 366 - Tambau, João Pessoa - PB, foi lavrado o presente Instrumento de Procuração Pública em que, perante mim, JOÃO RICARDO CAVALCANTI TRAVASSOS – Titular, compareceu(ram) como OUTORGANTE: o Sr. JOSÉ CEZÁRIO SOARES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agricultor, maior e capaz, portador da cédula de identidade RG nº 3.979.065 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF nº 701.040.474-70, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, nº 11, Caixa D'água, Sapé-PB; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m) seu(s) bastante(s) PROCURADORES: o Dr. JOSÉ EDUARDO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, inscrito na OAB/PB sob nº 12578, inscrito no CPF/MF sob nº 455.536.024-91; a Dra. ALEXANDRA CESAR DUARTE DA SILVA, brasileira, casada, advogada, maior e capaz, inscrita na OAB/PB nº 14.438, com escritório profissional sito à Av. João Machado, nº 399, sala 101, Centro, João Pessoa-PB; a quem concede(m) amplos e ilimitados para o Foro em Geral, com os da CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA JUDICIA em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em conjunto ou separadamente, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a)s nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando até Superior Instâncias, conferindo ainda, poderes especiais para confessar, depor, desistir, transigir, concordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, pedir e ter vista de processos, apresentar razões de defesas, recursos e pedidos de reconsideração, solicitar, juntada e desentranhamento de documentos, apresentar e retirar documentos, assinar e requerer tudo que for necessário, interpor os recursos legais, passar recibos, receber, dar quitação, receber e assinar citações, intimações e notificações, pagar taxas, guias e impostos, defender os interesses do(a) mencionado(a) do(a)s outorgante(s) em qualquer ação em que seja(m), réu(s), autor(es), assistente(s), oponente(s) ou de qualquer forma interessado(a)s, variar de ações, nomear advogados em especial de representá-la junto a qualquer seguradora conveniada com DPVAT, onde poderá receber requerer e assinar todos os documentos que se fizerem necessários para o recebimento do DPVAT(Seguro Obrigatório de Danos Pessoais de Veículos Auto Motores de via Terrestre), podendo, para tanto, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a)s nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando até Superior Instância, conferindo ainda, poderes especiais para confessar, depor, desistir, transigir, concordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, apresentar e retirar documentos, assinar e requerer tudo que for necessário, interpor os recursos legais, passar recibos, receber, dar quitação, pagar taxas, guias e impostos, especialmente para autorização de pagamentos e fornecimento de dados para crédito de indenização de sinistro DPVAT, na forma de pagamento contra recibo (ordem de pagamento) junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A e finalmente usar de tudo mais que se faça preciso ao inteiro e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, a quem dará(ão) tudo por bom, firme e valioso. Certifico ainda que a qualificação

Av. Nego, 366 Tambau  
João Pessoa/PB - CEP: 58.039-100  
Tel: (83) 3221.2478 / 3241.9439  
cartorio.travassosnotas@hotmail.com



Odemir Alberto de Castro  
ESCREVENTE

do(a)s Outorgado(a)s e a descrição do presente mandato foram devidamente declarados pelo(a)s Outorgante(s), sendo deste(s) toda responsabilidade civil e criminal por sua inteira veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem este Instrumento Público interessar. Recolhidas as Taxas FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 4,61, FARPPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 8,49, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 2,12, sendo os Emolumentos 42,45, pagos em. . Selo Digital: **ADA15615-1S8R**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando o Sr. Eguinaldo da Silva Batista Júnior, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, maior e capaz, portador do Documento de Identidade RG sob nº 3.947.133 SSDS/PB, inscrito no CPF sob nº 111.198.944-33, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 317, Bessa, João Pessoa-PB, devidamente identificado conforme documentos apresentados, que aceita e assina a presente, a rogo do outorgante que DECLAROU SER ANALFABETO e deixou a impressão digital do seu polegar direito à margem deste instrumento, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Odemir Alberto de Castro ( ), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **JOÃO RICARDO CAVALCANTI TRAVASSOS – Titular do TRAVASSOS - SERVICO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original.

João Pessoa-PB, 09 de Maio de 2016.  
Em testemunho ( ) da verdade.

Odemir Alberto de Castro  
Escrevente do 4º Serviço de Notas  
**JOÃO RICARDO CAVALCANTI TRAVASSOS**  
- TITULAR -

Odemir Alberto de Castro  
ESCREVENTE



**EXCELENTÍSSIMO (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA/PB.**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**PROCESSO N. 0818091-35.2017.8.15.2001**

**JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS**, devidamente singularizado nos autos da **Ação de Acidente de Transito**, movida em face da BRADESCO SEGUROS S/A, por seus advogados e procuradores, adiante assinados, com escritório profissional na Avenida Maria Rosa, n 58, Manaíra, João Pessoa-PB, vêm, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO**, o que faz de conformidade com os argumentos fáticos e jurídicos doravante elencados na inicial e em consonância com o que determina a lei e a jurisprudência pacificada nos tribunais pátrios, tornando-se desnecessário adentrar ao tema com maior profundidade, eis que, sobejamente demonstrada a sua fundamentação, e, por isso mesmo, não assiste, *data vénia*, nenhuma razão ao inconformismo do promovido, conforme demonstrado na fundamentação da peça vestibular.

Diante do exposto, espera o Autor, que seja a presente ação julgada totalmente procedente, condenando o promovido aos honorários de sucumbência na razão de 20% do valor da condenação.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

João Pessoa- PB, 06 de outubro de 2017.

**JOSÉ EDUARDO DA SILVA**

**OAB/PB 12578**

**ALEXANDRA CESAR DUARTE**

**OAB/PB 14438**



EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA CAPITAL/PB.

Processo nº **0818091-35.2017.8.15.2001**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS**, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA no processo supra, vem, por meio dos advogados *in fine* assinados, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a desconsideração da petição de ID 10101663, uma vez a juntada foi feita de forma equivocada.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 28 de novembro de 2017.



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 28/11/2017 11:45:24  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1711281145168200000010934471>  
Número do documento: 1711281145168200000010934471

Num. 11187115 - Pág. 1

**JOSÉ EDUARDO DA SILVA**

**OAB/PB 12578**

**ALEXANDRA CESAR DUARTE**

**OAB/PB 14438**



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 28/11/2017 11:45:24  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1711281145168200000010934471>  
Número do documento: 1711281145168200000010934471

Num. 11187115 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba  
8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

---

Número do Processo: **0818091-35.2017.8.15.2001**  
Classe: **PROCEDIMENTO** COMUM (7)  
Assunto: **[ACIDENTE DE TRÂNSITO]**  
Polo ativo: AUTOR: JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS  
Polo passivo: RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que após consulta realizada no PJE constatou-se a existência da ação **0826819-65.2017.8.15.2001** que tramita na 12ª Vara Cível da Capital envolvendo as mesmas partes, de forma idêntica.

JOÃO PESSOA, 8 de dezembro de 2017  
FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 08/12/2017 12:22:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17120812222453600000011337689>  
Número do documento: 17120812222453600000011337689

Num. 11596959 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
8ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0818091-35.2017.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que o requerimento administrativo juntando pelo promovente data de 02/03/2017, sendo o mesmo inconclusivo quanto ao recebimento ou não ao seguro perquirido.

Destarte, INTIME-SE a parte promovente para, no prazo de 15 dias, juntar ao processo o **andamento atual** do requerimento administrativo, sob pena de extinção da lide.

No mais, Oficie-se a 12ª Vara Cível da Capital acerca da presente ação com as mesmas partes e pedido.

JOÃO PESSOA, 24 de janeiro de 2018.

Renata da Câmara Pires Belmont

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 25/01/2018 16:30:15  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18012516301162200000011947560>  
Número do documento: 18012516301162200000011947560

Num. 12220348 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
8ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0818091-35.2017.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Compulsando os autos, verifica-se que o requerimento administrativo juntando pelo promovente data de 02/03/2017, sendo o mesmo inconclusivo quanto ao recebimento ou não ao seguro perquirido.

Destarte, INTIME-SE a parte promovente para, no prazo de 15 dias, juntar ao processo o **andamento atual** do requerimento administrativo, sob pena de extinção da lide.

No mais, Oficie-se a 12ª Vara Cível da Capital acerca da presente ação com as mesmas partes e pedido.

JOÃO PESSOA, 24 de janeiro de 2018.

Renata da Câmara Pires Belmont

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 25/01/2018 16:30:15  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18012516301162200000011947560>  
Número do documento: 18012516301162200000011947560

Num. 12523978 - Pág. 1

EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA CIVEL E  
COMARCA DA CAPITAL.

**JUSTIÇA GRATUITA**

JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS, devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA que move em face da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT, já devidamente singularizada nos autos do processo supra, através de seu advogado *in fine* assinado, vem à presença de Vossa Excelência, informar a impossibilidade de juntar o processo administrativo, uma vez que não consegue ser localizado pelo tempo.

Informo ainda que foi feito o pedido administrativo, conforme andamento anexado, porém o autor nada recebeu, pois é prática da seguradora ré, obstaculizar o recebimento do seguro, como conhecimento publico.

Diante do exposto, se requer o prosseguimento do feito, uma vez que foi atendido o prévio requerimento administrativo, e não pode a parte autora sofrer maiores prejuízos do que já vem sofrendo, não ser amparado pelo judiciário, tudo por ser de inteira e lídima justiça.

JOÃO PESSOA, 16 DE MARÇO DE 2018



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 16/03/2018 12:18:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031612175611900000012804746>  
Número do documento: 18031612175611900000012804746

Num. 13107165 - Pág. 1

DOC ANEXO



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 16/03/2018 15:13:05  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031615130361700000012809378>  
Número do documento: 18031615130361700000012809378

Num. 13111970 - Pág. 1

06/06/2016



#### Andamento do Processo

Mudança de fase - De: Cadastro Reguladora Para: Cadastro Seguradora.

ana.paula



#### Andamento do Processo

Criação da fase: Cadastro Reguladora.

ana.paula



#### Andamento do Processo

Processo cadastrado por edson.amorim em 06/06/2016.

ana.paula

Copyright © 2017 Real Prime gerenciamento (<http://realprimegerenciamento.com.br>). Todos os direitos Reservados.

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 16/03/2018 15:13:10  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031615090849600000012809431>  
Número do documento: 18031615090849600000012809431

Num. 13112024 - Pág. 1



PENDENCIAS <pendencias@aruanaseguros.com.br>

Tópico 15:34

Você ✉



Responder a todos

Entrada

... respondeu em 10/10/2017 16:36.

Boa tarde!

CPF não localizado entrar em contato com a Seguradora Líder para verificar onde foi feito o cadastro 0804-1204.

**De:** Escritório DPVAT [mailto:[duarteesilvaadm@outlook.com](mailto:duarteesilvaadm@outlook.com)]

**Enviada em:** quinta-feira, 5 de outubro de 2017 16:13

**Para:** pendencias@aruanaseguros.com.br

**Assunto:** Localização de Processo

Boa tarde!

Sra. Evelyn,

Venho por meio deste solicitar-lhe a tentativa de localizar o Processo desta pessoa em anexo que não consegui localizar no site da Líder.

Desde já agradeço.

---

**Escritório DPVAT  
Duarte e Silva Advogados Associados**

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRA CESAR DUARTE - 16/03/2018 15:13:10  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18031615090849600000012809431>  
Número do documento: 18031615090849600000012809431

Num. 13112024 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba**  
8ª Vara Cível da Capital

**AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520**

---

**0818091-35.2017.8.15.2001 [ACIDENTE DE TRÂNSITO]  
PROCEDIMENTO COMUM (7)**

**JUNTADA**

Segue comprovante de remessa de ofício, via malote digital.

João Pessoa-PB, em 11 de abril de 2018

**FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO**

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 11/04/2018 18:25:03  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18041118250254400000013232019>  
Número do documento: 18041118250254400000013232019

Num. 13550658 - Pág. 1



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 11/04/2018 às 18:20

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 81520182036174

**Documento:** Ofício 85\_2018 - 0818091-35.2017.8.15.2001.pdf

**Remetente:** 8ª Vara Cível de João Pessoa ( Francimario Furtado de Figueiredo )

**Destinatário:** 12ª Vara Cível de João Pessoa ( TJPB )

**Data de Envio:** 11/04/2018 18:18:58

**Assunto:** remessa de ofício n. 85/2018. 0818091-35.2017.8.15.2001

**Imprimir**





**Poder Judiciário da Paraíba**  
8ª Vara Cível da Capital

**AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520**

---

**0818091-35.2017.8.15.2001 [ACIDENTE DE TRÂNSITO]  
PROCEDIMENTO COMUM (7)**

**JUNTADA**

Seguem ofícios e documentos.

João Pessoa-PB, em 10 de janeiro de 2019

**FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO**

Analista/Técnico Judiciário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81520182275918

Nome original: Of.242-Proc.826819-652017 .pdf

Data: 03/12/2018 15:36:23

Remetente:

Maria Risomar Jacinto Silva

12ª Vara Cível de João Pessoa

TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0818091-35.2017.8.15.2001.

Assunto: Resposta ao ofício nº 085 2018.



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 10/01/2019 17:38:30  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011017380557100000018101032>  
Número do documento: 19011017380557100000018101032

Num. 18600846 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
12ª Vara Cível da Capital**

**Processo N°: 0826819-65.2017.8.15.2001**

**PROCEDIMENTO COMUM (7)**

**[ACIDENTE DE TRÂNSITO]**

**AUTOR: JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS**

**RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A**

Ofício nº 242/2018

João

Pessoa, 03 de dezembro de 2018.

À Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>

Renata da Câmara Pires Belmont

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Assunto: Informações prestadas (Proc.0826819-65.2017.8.15.2001).

Senhora Juíza.

De ordem do(a) MM. Juiz(a) da 12ª Vara Cível da Capital, em resposta ao ofício nº 085/2018, informo-lhe que no processo nº 0826819-65.2017.8.15.2001, que tem como autor José Cezario Soares de Freitas e como réu Bradesco Seguros S/A, foi homologado o pedido de desistência da ação pelo autor, cuja decisão transitou em julgado em 23/08/2018, conforme a sentença e certidão de trânsito em julgado que seguem em anexo.

MARIA RISOMAR JACINTO SILVA  
Técnica Judiciária



Assinado eletronicamente por: MARIA RISOMAR JACINTO SILVA  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 18119203



18120315302648300000017633114



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 10/01/2019 17:38:30  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011017380557100000018101032>  
Número do documento: 19011017380557100000018101032

03/12/2018 15:31

Num. 18600846 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba  
12ª Vara Cível da Capital**

## **SENTE N Ç A**

PROCEDIMENTO COMUM (7)0826819-65.2017.8.15.2001

AUTOR: JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

### **PROCESSO CIVIL. DIREITO DE AÇÃO.**

**DISPONIBILIDADE:** Desistência da ação. Princípio da disponibilidade. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO.

*Vistos etc.*

Trata-se de ação ajuizada por AUTOR: JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS , já qualificado(a), por intermédio de seu advogado(a) regularmente habilitado, contra RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A , nos termos da inicial.

Ao recepcionar a petição inicial, este Juiz identificou a existência de litispendência em relação a uma outra ação já em curso na 8ª Vara Cível, instando a parte autora a explicar a dualidade de procedimentos para a mesma causa de pedir (Id 12807678).

Por meio de uma petição ID 13106921, a parte autora pugnou pela desistência da ação, sem, todavia, prestar qualquer esclarecimento sobre o ajuizamento de demanda já em curso.

**É o sucinto relatório.**

### **DECIDO:**

A lei processual civil confere ao autor a disponibilidade relativa da ação civil, restringindo a desistência, apenas, na hipótese do § 4º do art. 485 do CPC, consistente na exigência de consentimento do réu.

No caso vertente, como não houve apresentação de resposta pela parte suplicada, não se aplica a exigência de anuênciam do réu.

ISTO POSTO,



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 10/01/2019 17:38:30  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011017380557100000018101032>  
Número do documento: 19011017380557100000018101032

03/12/2018 15:32

Num. 18600846 - Pág. 3

**HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, com a extinção do feito sem resolução do mérito,** nos termos do art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios sucumbenciais, tendo em vista que não houve a triangularização da relação processual.

De outra senda, considerando que o caso envolve uma prática deletéria para o Sistema de Justiça, incompatível com o princípio estruturante da boa-fé (art. 5º do CPC) e com a probidade da função advocatícia, determino a remessa de cópia integral do feito à Seção local da OAB, para apuração da conduta da advogada subscritora da petição inicial.

Atenda-se ao expediente da 8ª Vara Cível, nos termos solicitados.

Sem custas processuais.

P. R. Intimem-se.<sup>1</sup>

João Pessoa, **3 de maio de 2018.**

**Manuel Maria Antunes de Melo**

Juiz de Direito - 12ª Vara Cível

1. <sup>1</sup>Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

 Assinado eletronicamente por: **MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO**  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **14043764**

  
18050318334893600000013711601



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 10/01/2019 17:38:30  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011017380557100000018101032>  
Número do documento: 19011017380557100000018101032

03/12/2018 15:32

Num. 18600846 - Pág. 4

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a sentença inserida no ID 14043764 transitou em julgado em 23/08/2018.



Assinado eletronicamente por: **MARIA RISOMAR JACINTO SILVA**  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **17936094**



18112218283266200000017458054



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 10/01/2019 17:38:30  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011017380557100000018101032>  
Número do documento: 19011017380557100000018101032

03/12/2018 15:33

Num. 18600846 - Pág. 5



**Poder Judiciário da Paraíba  
8ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0818091-35.2017.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Cite-se a parte promovida, nos moldes determinado no item 2 do despacho presente no ID.9459091.

João Pessoa, 8 de janeiro de 2020.

Renata da Câmara Pires Belmont

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT - 08/01/2020 18:24:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001081824419000000026392853>  
Número do documento: 2001081824419000000026392853

Num. 27344888 - Pág. 1



8<sup>a</sup> Vara Cível da Capital  
AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520  
JOÃO PESSOA

**0818091-35.2017.8.15.2001 [ACIDENTE DE TRÂNSITO]**

**Nome: JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS**

**Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 11, SANTA LUZIA, SAPÉ - PB - CEP: 58340-000**

**Nome: BRADESCO SEGUROS S/A**

**Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131**

### MANDADO DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, CITO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A, Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da ação supra, bem como para integrar a relação processual apresentando sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 238, do NCPC. Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (art. 344, NCPC).

JOÃO PESSOA-PB, 18 de janeiro de 2020.

De ordem,**FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO**  
Servidor

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ e DEMAIS DOCUMENTOS ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	17040716245725400000007185859
JOSE CESARIO	Outros Documentos	17040716243525800000007185869
Certidão	Certidão	17041715062103600000007272720
Despacho	Despacho	1708301020597350000009255207
JUNTADA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA	Petição	17100410172804200000009816595
Procuração Pública - JOSÉ CEZARIO SOARES DE FREITAS	Procuração	17100410171434800000009816611
IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO	Petição	17100615361431500000009877254
DESCONSIDERAÇÃO DE PETIÇÃO ID 10101663	Petição	1711281145168200000010934471
Certidão	Certidão	17120812222453600000011337689
Despacho	Despacho	1801251630116220000011947560



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 18/01/2020 13:28:36  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001181328362960000026573318](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001181328362960000026573318)  
Número do documento: 2001181328362960000026573318

Num. 27538853 - Pág. 1

Expediente	Expediente	18012516301162200000011947560
Petição	Petição	18031612175611900000012804746
Outros Documentos	Outros Documentos	18031615130361700000012809378
Novo Documento 2018-03-16 12.04.05	Documento de Comprovação	18031615090849600000012809431
Ofício	Ofício	18041118111074500000013231704
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	18041118250254400000013232019
COMPROVANTE DE ENVIO DE OFICIO	Documento de Comprovação	18041118243504700000013232091
Ofício e documentos	Documento de Comprovação	19011017382975600000018101026
Oficio 12 vara	Ofício	19011017380557100000018101032
Despacho	Despacho	20010818244190000000026392853



Assinado eletronicamente por: FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO - 18/01/2020 13:28:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011813283629600000026573318>  
 Número do documento: 20011813283629600000026573318

Num. 27538853 - Pág. 2

## CERTIDÃO

Certifico que CITEI E INTIMEI BRADESCO SEGUROS, na pessoa de sua representante VANDA CARMEM FABRÍCIO WANDERLEI, que conhecedora do teor do mandado recebeu a cópia e apôs o ciente. Dou fé.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2020.

Rosilda dos Santos

Oficiala de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILDA DOS SANTOS RICARTE BARREIRO - 10/02/2020 17:27:53  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002101727514000000027144842>  
Número do documento: 2002101727514000000027144842

Num. 28143374 - Pág. 1

Successfully created



**8ª Vara Cível da Capital  
AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520  
JOÃO PESSOA**

**0818091-35.2017.8.15.2001 [ACIDENTE DE TRÂNSITO]**

**Nome: JOSE CEZARIO SOARES DE FREITAS**

**Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 11, SANTA LUZIA, SAPÉ - PB - CEP: 58340-000**

**Nome: BRADESCO SEGUROS S/A**

**Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131**

### MANDADO DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, CITO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A, Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da ação supra, bem como para integrar a relação processual apresentando sua defesa no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 238, do NCPC. Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. (art. 344, NCPC).

JOÃO PESSOA-PB, 18 de janeiro de 2020.

De ordem, **FRANCIMARIO FURTADO DE FIGUEIREDO**  
Servidor

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ e DEMAIS DOCUMENTOS ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	17040716245725400000007185859
JOSE CESARIO	Outros Documentos	17040716243525800000007185869
Certidão	Certidão	17041715062103600000007272720
Despacho	Despacho	1708301020597350000009255207
JUNTADA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA	Petição	1710041017280420000009816595

**Carmem Fabrício Wanderley**  
 Gerente Operacional  
 Unidade João Pessoa - PI

TIA 2.0 - O protocolo é feito eletronicamente na internet. Não é mais necessário

20/01/2020



Assinado eletronicamente por: ROSILDA DOS SANTOS RICARTE BARREIRO - 10/02/2020 17:27:56  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021017275401300000027144843>  
 Número do documento: 20021017275401300000027144843

Num. 28143375 - Pág. 1